

MLP/GCA/ECA

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 06.05.2019
(divulgada no dia 03.05.2019).

Dou fé.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019.

Suélen Silva Rodrigues

Analista Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SÉTIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Sétima Turma, realizada em 25 de abril de 2019, com início às 14h (quatorze horas) e término às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

Presidente: Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence.

Composição da Turma Julgadora, Exmos.: Des. Paulo Roberto de Castro, Juiz convocado Cleber Lúcio de Almeida (substituindo a Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon) e Juíza convocada Ângela Castilho Rogedo Ribeiro (substituindo o Des. Fernando Antônio Viégas Peixoto).

Procurador do Trabalho: Dr. Arlélcio de Carvalho Lage.

Proposições: O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence manifestou suas condolências em razão do falecimento de Miguel Raimundo Viégas Peixoto, Desembargador aposentado do TRT da 8ª Região e irmão do desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto. A proposição contou com a adesão dos demais

magistrados, do D. representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do procurador presente à sessão, bem como da OAB/MG, na pessoa do advogado Edson Antônio Fiuza Gouthier.

Advogados inscritos para sustentação oral: Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Flavio Henrique Valeriano de Carvalho, Isabella Sanglard Pimenta Machado, Tiago Muzzi, Herbert Levi Inácio Martins Júnior, Edson Antônio Fiuza Gouthier, Eduardo Augusto Gonçalves Dahas, Dárcio Guimarães de Andrade, Leila Azevedo Sette, Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Julio Cesar Valadares Dutra, Isabel das Graças Dorado, Rafael Aliprandi de Mendonça, Rodrigo Rosalem Senese, Debora Gontijo Públio, Rodrigo Drubschky Pinheiro, Helena de Cássia Rodrigues Carneiro, Ariane Christy Contarini do Carmo, Sylvia Helena Campos Campara, Carolina Cardoso Duarte, Francisco José Ferreira de Souza R. da Silva, Humberto Marcial Fonseca, Camila Sacramento De Carvalho Turani, NAYARA FELIX SOUZA, Henrique Costa Abrantes, Cláudia Magalhães Souza, Silvia Bias Fortes, Lívia da Silva Teixeira, Geysa Parreira Silva, Anna Luiza Magalhães Teixeira, Anna Carolina Pereira Silva e Helena de Cássia Rodrigues Carneiro.

Pauta de 25/04/2019-1

00086-2015-020-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de PSP INTERMEDIACAO DE SERVICOS LTDA. - ME e provido em parte

Conhecido o recurso de LOUISE NEPOMUCENO DE SOUZA e não provido

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e não provido

00162-2015-009-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de GIOVANNI INACIO MAIA e não provido

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e provido em parte

00252-2015-097-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de JUERLY DE OLIVEIRA REIS e provido em parte

Conhecido o recurso de CONSORCIO RNEST O. C. EDIFICACOES E OUTRO e provido em parte

00324-2014-020-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.

00599-2013-059-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.

00671-2014-022-03-00-5

ROPS

Conhecido o recurso de BRUNO ANANIAS GONCALVES BARCELOS e não provido

00676-2014-012-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de CLARO S.A.

00762-2006-019-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

00789-2014-139-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de JULIANA MARIA DA COSTA e não provido

00797-2014-145-03-00-1 ROPS

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de TIM CELULAR S.A.

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de ANA BEATRIZ DE FREITAS ALVES e não provido

00886-2014-018-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de OI MOVEL S.A. e provido

Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido

00959-2013-021-03-00-2 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.

00985-2014-067-03-00-9 ROPS

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de TIM CELULAR S.A.

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de JESSICA ALVES TEIXEIRA e não provido

01051-2014-107-03-00-9 ROPS

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de TIM CELULAR S.A.

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de INGRID SANTO PRETE DA SILVA

01096-2014-020-03-00-5 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Acolhidos os Embargos de Declaração de TNL CONTAX S.A.

01253-2014-013-03-00-4 ROPS

Conhecido o recurso de JOAO HENRIQUE DE SOUZA CUNHA e não provido

01310-2014-140-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de NICEIA ALVES DE SOUZA e não provido

01398-2011-007-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

01631-2013-114-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de ALBERTO MARQUES e provido em parte

01884-2014-013-03-00-3 ROPS

Conhecido o recurso de INGRED FABIANA OLIVEIRA ALBINO E SILVA e não provido

01960-2011-112-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de MAIRA FIGUEIREDO MAIA e provido em parte

Em seguida, foram apregoados os Processos Eletrônicos, que foram julgados de acordo com os dados inseridos no sistema Pje.

Marcelo Lamego Pertence

Desembargador Presidente da 7a.turma

Jane de Lima

Secretária Substituta da 7a.Turma

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-0010555-09.2016.5.03.0034

Relator Angela Castilho Rogedo Ribeiro

RECORRENTE ELISEU DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR

ADVOGADO	KELLEN REZENDE SALES(OAB: 94408/MG)
RECORRENTE	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO NEVES(OAB: 149796/MG)
RECORRIDO	ELISEU DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO	KELLEN REZENDE SALES(OAB: 94408/MG)
RECORRIDO	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ADVOGADO	FERNANDO DE CASTRO NEVES(OAB: 149796/MG)
PERITO	MARCELO EMILIO DAMASCENO DE BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência de SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, por seus procuradores, do despacho a seguir

transcrito:

"Vistos os autos.

Ante o teor dos Embargos de Declaração de f. 1428, bem como a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao r. Acórdão embargado, concedo vista à Parte contrária, por 5 (cinco) dias.

P. I.

Após, conclusos.

BELO HORIZONTE, 2 de Maio de 2019